

**A AUTÓNOMA
NÃO É PARA TI?**
— DESAFIA-TE! —



**AUTONOMA.PT
808 29 29 29**

**AUTÓNOMA.
UMA UNIVERSIDADE
SUPERIOR.**
UNIVERSIDADE
AUTÓNOMA
DE LISBOA



**LICENCIATURAS
2021/22**

DESAFIA-TE!

AUTONOMA.PT

**BOLSAS
DE MÉRITO
40%
NAS PROPINAS**

LICENCIATURAS 2021/22 PROVAS DE INGRESSO

**8523 // ADMINISTRAÇÃO
DE UNIDADES DE SAÚDE
LICENCIATURA – 1.º CICLO**
Uma das seguintes provas:
**04 / ECONOMIA
16 / MATEMÁTICA
18 / PORTUGUÊS**

**9023 // CIÊNCIAS DA
COMUNICAÇÃO
LICENCIATURA – 1.º CICLO**
Uma das seguintes provas:
**06 / FILOSOFIA
11 / HISTÓRIA
18 / PORTUGUÊS**

**9081 // ECONOMIA
LICENCIATURA – 1.º CICLO**
A seguinte prova:
16 / MATEMÁTICA

**L110 // ENGENHARIA ELETRÓNICA
E DE TELECOMUNICAÇÕES
LICENCIATURA – 1.º CICLO**
Cumulativamente
as seguintes provas:
**07 / FÍSICA E QUÍMICA
19 / MATEMÁTICA A**

**9181 // HISTÓRIA
LICENCIATURA – 1.º CICLO**
Uma das seguintes provas:
**06 / FILOSOFIA
11 / HISTÓRIA
18 / PORTUGUÊS**

**9219 // PSICOLOGIA
LICENCIATURA – 1.º CICLO**
Uma das seguintes provas:
**06 / FILOSOFIA
17 / MATEMÁTICA APLICADA
ÀS CIÊNCIAS SOCIAIS
18 / PORTUGUÊS**

**9257 // ARQUITETURA
(MESTRADO INTEGRADO)**
Uma das seguintes provas:
**06 / FILOSOFIA
10 / GEOMETRIA DESCRITIVA
16 / MATEMÁTICA**

**9078 // DIREITO
LICENCIATURA – 1.º CICLO**
Uma das seguintes provas:
**06 / FILOSOFIA
11 / HISTÓRIA
18 / PORTUGUÊS**

**9119 // ENGENHARIA INFORMÁTICA
LICENCIATURA – 1.º CICLO**
A seguinte prova:
16 / MATEMÁTICA

**9147 // GESTÃO
LICENCIATURA – 1.º CICLO**
Uma das seguintes provas:
**04 / ECONOMIA
17 / MATEMÁTICA APLICADA
ÀS CIÊNCIAS SOCIAIS
18 / PORTUGUÊS**

**9162 // GESTÃO DO DESPORTO
LICENCIATURA – 1.º CICLO**
Uma das seguintes provas:
**04 / ECONOMIA
09 / GEOGRAFIA
17 / MATEMÁTICA APLICADA
ÀS CIÊNCIAS SOCIAIS**

**9186 // INFORMÁTICA DE GESTÃO
LICENCIATURA – 1.º CICLO**
A seguinte prova:
16 / MATEMÁTICA

**9229 // RELAÇÕES
INTERNACIONAIS
LICENCIATURA – 1.º CICLO**
Uma das seguintes provas:
**06 / FILOSOFIA
11 / HISTÓRIA
18 / PORTUGUÊS**

CONCURSO INSTITUCIONAL'

Podem candidatar-se, num determinado curso de 1.º ciclo ou Mestrado Integrado da UAL, os candidatos que satisfaçam, cumulativamente, as seguintes condições:

> ter aprovação num curso de ensino secundário ou habilitação legalmente equivalente;
> ter realizado provas de ingresso em 2019 e/ou 2020 e/ou 2021, exigidas pela UAL para esse curso e ter obtido nessas provas uma classificação igual ou superior a 95 pontos na escala de 0 a 200;
> Ter uma nota de candidatura igual ou superior ao valor mínimo fixado pela instituição de ensino superior (95 pontos na escala de 0 a 200).

Documentos obrigatórios de acesso

> Ficha ENES de 2021 – original ou cópia autenticada;
> Fotocópia do Documento de Identificação;
> Fotocópia do Cartão de Identificação Fiscal.

CONCURSO DE ADMISSÃO PARA MAIORES DE 23 ANOS'

Podem candidatar-se, num determinado curso de 1.º ciclo ou Mestrado Integrado da UAL, os candidatos que satisfaçam, cumulativamente, as seguintes condições:

> Sejam maiores de 23 anos ou completem 23 anos até ao dia 31 de dezembro, do ano que antecede a realização das provas;
> Não sejam titulares da habilitação de acesso ao ensino superior;
> Não estejam abrangido pelo estatuto do estudante internacional, regulado pelo Decreto-Lei n.º 36/2014, de 10 de março, alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 62/2018, de 6 agosto.

Documentos obrigatórios de acesso

> Currículo Académico;
> Curriculum Vitae atualizado, com a indicação do percurso escolar e profissional;
> Fotocópia do Documento de Identificação;
> Fotocópia do Cartão de Identificação Fiscal.

Os candidatos que tenham efetuado a prova noutro Estabelecimento de Ensino Superior e pretendam candidatar-se à Universidade Autónoma deverão apresentar, além dos documentos anteriormente exigidos, uma declaração emitida pelo Estabelecimento de Ensino Superior onde realizaram a prova, com indicação do curso ao qual se candidataram, a indicação das provas e a classificação final.

REGIME DE REINGRESSO'

Reingresso é o ato pelo qual um estudante, após uma interrupção dos estudos num determinado curso e Estabelecimento de Ensino Superior, se matricula no mesmo estabelecimento e se inscreve no mesmo curso ou em curso que lhe tenha sucedido.

Documentos obrigatórios de acesso

> Fotocópia do Documento de Identificação;
> Fotocópia do Cartão de Identificação Fiscal.

TITULARES DE CURSOS SUPERIORES'

QUEM PODE CANDIDATAR-SE?

Este concurso especial abrange os estudantes que, cumulativamente:

> Sejam titulares do grau de bacharel, licenciado, mestre ou doutor;
> Não estar abrangido pelo estatuto do estudante internacional regulado pelo Decreto-Lei n.º 36/2014, de 10 de março, alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 62/2018, de 6 agosto.

Documentos obrigatórios de acesso

> Declaração ou Certificado de Habilitações de conclusão de Licenciatura;
> Fotocópia do Documento de Identificação;
> Fotocópia do Cartão de Identificação Fiscal;
> Programas e cargas horárias para o candidato que pretender solicitar creditação de competências académicas.
> Documento comprovativo de exceção ao estatuto de estudante internacional no caso de ter nacionalidade de um país fora da União Europeia, mas estar abrangido por um dos casos em que não se aplica esse estatuto.

TITULARES DE DIPLOMA DE TÉCNICO SUPERIOR PROFISSIONAL'

QUEM PODE CANDIDATAR-SE?

Podem candidatar-se num determinado curso de 1.º ciclo ou Mestrado Integrado da UAL, os candidatos que satisfaçam, cumulativamente, as seguintes condições:
> Ser titular de diploma de técnico superior profissional nas áreas de formação exigidas;
> Ter realizado as provas de ingresso, exigidas pela UAL para esse curso e ter obtido nessas provas uma classificação igual ou superior a 95 pontos na escala de 0 a 200.
> Não estar abrangido pelo estatuto do estudante internacional regulado pelo Decreto-Lei n.º 36/2014, de 10 de março, alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 62/2018, de 6 agosto.

Documentos obrigatórios de acesso

> Certidão comprovativas da titularidade de um diploma de Técnico Superiior Profissional com a respetiva classificação final;
> Ficha ENES;
> Fotografia;
> Fotocópia do Documento de Identificação;
> Fotocópia do Cartão de Identificação Fiscal.

O regime jurídico do curso técnico superior profissional encontra-se previsto no Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de março, alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 63/2016, de 13 de setembro.

TITULARES DE DIPLOMA DE TESPECIALIZAÇÃO TECNOLÓGICA'

QUEM PODE CANDIDATAR-SE?

Este concurso especial abrange os estudantes que satisfaçam, cumulativamente, as seguintes condições:

> Ser titular de diploma de técnico de especialização tecnológica;
> Ficha ENES;
> Não estar abrangidos pelo estatuto do estudante internacional.

Documentos obrigatórios de acesso

> Certificado de Conclusão do Curso de Especialização Tecnológica, com a respetiva média;
> Ficha Enes ou Documento comprovativo da classificação obtidas nos exames nacionais do ensino secundário correspondentes às provas de ingresso fixadas para o ciclo de estudos a que se candidata;
> Fotocópia do Documento de Identificação;
> Fotocópia do Cartão de Identificação Fiscal.

MUDANÇA DE PAR INSTITUIÇÃO/CURSO

Mudança de par instituição/curso é o ato pelo qual um estudante se matricula e ou inscreve em par instituição/curso diferente daquele(s) em que, em anos letivos anteriores, realizou uma inscrição.

QUEM PODE CANDIDATAR-SE?

Podem requerer a mudança para um par instituição/curso os estudantes que cumulativamente:

> Tenham estado matriculados e inscritos noutro par instituição/curso e não o tenham concluído;
> Tenham realizado os exames nacionais do ensino secundário correspondentes às provas de ingresso fixadas para esse par, para esse ano, no âmbito do regime geral de acesso – os quais podem ter sido realizados em qualquer ano letivo;
> Tenham, nesses exames, a classificação mínima exigida pela instituição de ensino superior, nesse ano, no âmbito do regime geral de acesso.

Este regime de mudança de par instituição/curso aplica-se igualmente aos estudantes que tenham estado matriculados e inscritos em instituição de ensino superior estrangeira em curso definido como superior pela legislação do país em causa, e não o tenham concluído.

Documentos obrigatórios de acesso²

> Certificado de habilitações do 10.º/11.º e 12.º ano ou certificado de equivalência ao ensino secundário - original ou cópia autenticada;
> Original ou fotocópia autenticada do comprovativo do regime de ingresso com a nota de acesso (Ficha a ENES, Exames Maiores de 23 Anos, outros);
> Documento comprovativo de matrícula e inscrição do Estabelecimento de Ensino Superior em que esteve inscrito - original ou cópia autenticada;
> Certificado de habilitações do ensino superior, com indicação das disciplinas em que obteve aproveitamento e respetivas classificações, ou, no caso de não ter realizado nenhuma unidade curricular, comprovativo da primeira inscrição no curso - original ou cópia autenticada;
> Documento que comprove que o curso e a instituição de ensino frequentados no estrangeiro são definidos como superiores, pela legislação do país em causa - original ou cópia autenticada;
> Fotocópia do Documento de Identificação;
> Fotocópia do Cartão de Identificação Fiscal;
> Programas e cargas horárias para o candidato que pretender solicitar creditação de competências académicas.

REGIME ESPECIAL DE ACESSO PARA ESTUDANTES INTERNACIONAIS QUEM PODE USUFRUIR DO ESTATUTO DE ESTUDANTE INTERNACIONAL?

Podem usufruir do Estatuto de Estudante Internacional todos os estudantes que não tenham a nacionalidade portuguesa, com exceção de:
> Os nacionais de um Estado-Membro da União Europeia;
> Os que, não sendo nacionais de um Estado-Membro da União Europeia, residam legalmente em Portugal há mais de dois anos, de forma ininterrupta, em 01 de janeiro do ano em que pretendam ingressar na UAL, bem como os filhos que com eles residam legalmente;
> Os que requeiram o ingresso através dos regimes especiais de acesso e ingresso regulados pelo Decreto-Lei nº 393-A/99, de 2 de Outubro, alterado pelo Decreto-Lei nº 272/2009, de 1 de Outubro;
> Os estudantes estrangeiros que se encontrem a frequentar a UAL no âmbito de um programa de mobilidade internacional para realização de parte de um ciclo de estudos de uma instituição de ensino estrangeira com a qual a UAL tenha estabelecido acordo de intercâmbio com esse objetivo.

QUEM PODE CANDIDATAR-SE?

> Os titulares de uma qualificação que dê acesso ao ensino superior, entendida como qualquer diploma ou certificado emitido por uma autoridade competente que ateste a aprovação num programa de ensino e lhes confira o direito de se candidatar e poder ingressar no ensino superior no país em que foi conferido;
> Ou titulares de um diploma do ensino secundário português ou de habilitação legalmente equivalente.

Só são admitidos a este concurso especial os estudantes internacionais que, cumulativamente, tenham:
> Qualificação académica específica para ingresso no ciclo de estudos, a qual incidirá sobre as matérias das provas de ingresso fixadas para o ciclo de estudos em causa no âmbito do regime geral de acesso e ingresso, de modo a assegurar que só são admitidos através deste concurso estudantes que demonstrem conhecimentos nas matérias das provas de ingresso de nível e conteúdos equivalentes aos dos estudantes admitidos através do regime geral de acesso e ingresso português;
> Nível de conhecimento da língua portuguesa requerido para a frequência desse ciclo de estudos, ou se comprometam a atingi-lo na UAL antes de iniciar a sua frequência, de acordo com o definido no artigo 6º do Regulamento n.º 230/2014, publicado no Diário da República, 2.ª Série, n.º 109, de 06 de Junho de 2014.

Documentos obrigatórios de acesso

> Fotocópia simples do Passaporte ou do Bilhete de Identidade estrangeiro;
> Declaração, sob compromisso de honra, de que não tem nacionalidade portuguesa nem está abrangido por nenhuma das condições elencadas nas alíneas ponto n.º 2, do artigo 2.º, do Regulamento n.º 230/2014;
> Documento comprovativo da conclusão do ensino secundário português ou equivalente;
> Documento comprovativo da classificação obtida.

Os documentos comprovativos acima referidos devem ser emitidos em português e visados pelo serviço consular ou apresentados com a aposição da Apostila de Haia pela autoridade competente do Estado de onde é originário o documento.

Alunos provenientes do Brasil: Os alunos detentores do ENEM, realizados em 2021, ou que o tenham feito nos 2 anos anteriores, (2020 ou 2019) ficam dispensados da realização das provas internas desde que comprovem, através da apresentação da Ficha ENEM, o desempenho mínimo de 475 pontos na(s) prova(s) objetiva(s).

TITULARES DE CURSO PROFISSIONAL E ARTÍSTICO ESPECIALIZADO

A candidatura dos titulares dos cursos de dupla certificação de nível secundário e cursos artísticos especializados aos ciclos de estudo de licenciatura e de mestrado integrado faz-se nas áreas de educação e formação segundo a classificação CNAEF, pelo que antes de realizar a sua candidatura, deve consultar na área do candidato, se a formação que realizou, lhe permite candidatar-se a um curso de Licenciatura ou Mestrado Integrado da Universidade Autónoma de Lisboa, Luís de Camões

Documentos obrigatórios de acesso

> Certificado de Habilitações (Curso profissional, artístico, aprendizagem nível 4) (fotocópias autenticadas ou originais);
> Documento no qual conste classificação de prova final de curso nível 4 (PAP, PAF, PAA) caso o mesmo não conste no certificado de habilitações (fotocópias autenticadas ou originais)
> Documento de identificação.

Nota: Quando os alunos das vias profissionalizantes do nível secundário pretendem ingressar noutros ciclos ou áreas de estudos que não aqueles que frequentaram, terão de realizar os exames finais nacionais do Concurso Nacional de Acesso, tal como fazem os estudantes com formação secundária científico-humanística.

^[1] A falta de algum documento exigido para a instrução do processo será motivo de indeferimento por instrução incompleta.

^[2] Os documentos apresentados pelos candidatos oriundos de estabelecimentos de ensino superior estrangeiro deverão ser devidamente assinados pelo Estabelecimento de Ensino e reconhecidos pela representação diplomática ou consular portuguesa existente nesse país e traduzidos. Com exceção do documento de identidade, todos os restantes documentos obrigatórios de acesso devem ser fotocópias autenticadas